



LIMA E PFERL LTDA.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REF. TOMADA DE PREÇOS 006/2020**

A LIMA & PFERL LTDA inscrita no CNPJ. 07.569.421/0001-87 com sede na Rua Carlos Demoliner N.52, José Bonifácio, município de Erechim – RS representada por seu representante legal Sr. Henrique Elcio Ferreira de Lima, CPF: 893.354.579-49, vem por meio deste apresentar CONTRA RAZÕES ao Recurso Administrativo apresentados pela Empresa J. DOS SANTOS EIRELI.

DOS RECUSOS APRESENTADOS

A empresas J. DOS SANTOS EIRELI requer a inabilitação da LIMA & PFERL LTDA em razão da “proibição de contratar com poder público”, constante no CEIS que é oriundo do processo judicial N.09000006-32.2016.8.24.0016 da comarca de Capinzal 2ª Vara Cível; cuja decisão ali proferida pelo Juiz de primeiro grau em Caráter Liminar desde 29/02/2016.

DAS CONTRARRAZÕES

Tal registro **não possui efeito ativo desde 16/05/2017**, em razão de decisão proferida pelo **Tribunal de Justiça dos Estado de Santa Catarina**, que em AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto em face da decisão do juiz de Primeiro Grau, **decidiu por reformar a decisão liminar do juiz de primeiro grau;**

Água é Vida

Fones: (54) 3519-5723 / 3522-3636
Rua Carlos Demoliner, 52 - 99.701-762 - Erechim - RS
agua.limpa@agualimpapocos.com



LIMA E PFERL LTDA.

Explicamos:

- Em 29/02/2016 foi proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da comarca de Capinzal/SC, **decisão liminar** que determinou a proibição da empresa LIMA & PFERL LTDA (juntamente com outras) em contratarem com o Poder Público – decisão em caráter liminar; cuja decisão determinou ainda a indisponibilidade de seus bens;
- Desta decisão, a empresa LIMA & PFERL LTDA interpôs recurso de **Agravo de Instrumento** ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- Em 16/05/2017 por unanimidade, a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça decidiu **conhecer e prover** o recurso de Agravo de Instrumento, para o fim de reformar a decisão liminar proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Capinzal, e assim **afastar a proibição** da empresa em contratar com o Poder Público; bem ainda, afastar a indisponibilidade de seus bens;
- O MPSC, não satisfeito com tal decisão, interpôs 2 recursos (Especial de Extraordinário), os quais **não agregam efeito suspensivo**;
- O **Recurso Extraordinário** foi admitido, após agravo, **sem concessão de efeito suspensivo**;
- O **Recurso Especial** foi admitido, sendo neste **concedido PARCIALMENTE o efeito suspensivo**, para fins **tão somente de restabelecer a indisponibilidade de bens**, mas **permanecendo íntegra** a decisão do TJSC que determinou o afastamento da proibição da empresa em contratar com o Poder Público.

Água é Vida

Fones: (54) 3519-5723 / 3522-3636
Rua Carlos Demoliner, 52 - 99.701-762 - Erechim - RS
agua.limpa@agualimpapocos.com



LIMA E PFERL LTDA.

Portanto, ilustres membros da Comissão de Licitações, **desde 16/05/2017** encontra-se **sem efeito** a anotação constante na CEIS oriunda de decisão liminar proferida pela 2ª Vara Cível da comarca de Capinzal/SC, em razão de decisão que neste ponto a reformou – proferida pela 2ª Câmara de Direito Público nos autos de Agravo de Instrumento n. **0031234-98.2016.8.24.0000**. **Registra-se**, que a baixa de tal apontamento junto a CEIS, somente não ocorreu por **morosidade do judiciário**, eis que o Juiz 2ª Vara Cível da Comarca de Capinzal **já foi cientificado** dos termos das decisões supra citadas, **mas até o momento não procedeu a expedição de ofício para baixa da restrição** (não podendo a licitante, em razão da morosidade do judiciário, sofrer impedimento em licitar neste momento).

Em anexo, segue cópia de todas as decisões supra citadas

DO PEDIDO

Estas, portanto, são as CONTRARRAZÕES que apresentamos, postulando seja dado regular procedimento ao processo licitatório, mantendo HABILITADA a licitante LIMA & PFERL LTDA, em razão da ausência de efeito de sanção constante do CEIS.

Erechim, 09 de junho de 2020.

Henrique Elcio Ferreira de Lima
CPF: 893.354.579-49
Representante Legal

Água é Vida

Fones: (54) 3519-5723 / 3522-3636
Rua Carlos Demoliner, 52 - 99.701-762 - Erechim - RS
agua.limpa@agualimpapocos.com